



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Outros atos	7
Licitações e Contratos	8
Homologação / Adjudicação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.735, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar ao Conselho Pró Segurança Pública –CONSEPRO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria e repassar ao Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO recursos financeiros para o fim de possibilitar a manutenção e aquisição de equipamentos para os veículos da Brigada Militar e da Delegacia de Polícia local, bem como arcar com as despesas administrativas, de material pertinentes às respectivas delegacias.

Art. 2º Através deste termo de parceria o Município repassará ao CONSEPRO o valor de R\$ 170.400,00 (cento e setenta mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único. O CONSEPRO obriga-se a aplicar o valor repassado pelo Município nos termos da parceria a ser firmada.

Art. 3º O repasse será realizado após a assinatura do termo de parceria, em 12 (doze) parcelas, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do plano de trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação consignada a Secretária Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito do município – Dotação-0618101132038- Auxílio na manutenção e na ampliação do efetivo das polícias-(151).3.3.50.43- Subvenções Sociais.

Art. 5º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias

após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 5.736, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar recursos a Fundação Assistencial e Cultural José Fuga.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo firmar parceria e repassar o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), a Fundação Assistencial e Cultural José Fuga com a finalidade de promover o atendimento de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Havendo necessidade, poderá também o Poder Público ceder estagiários para auxiliar no atendimento das crianças e adolescentes.

Art. 2º O repasse será realizado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) cada, após a assinatura do Termo de Parceria, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 3 de 9

a: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 0824400052075 – Manutenção de convênios com entidades sócio assistenciais – 33504300 – subvenções sociais - 446.

Art. 4º A entidade beneficiada com o repasse constante desta Lei, deverá prestar contas ao Poder Executivo da aplicação dos recursos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dada ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

disciplinar não caracteriza nulidade capaz de invalidar o procedimento”, aplicando-se analogicamente aos casos de sindicância .

RESOLVE:

1. PRORROGAR por 10 (dez) dias úteis o prazo para conclusão da sindicância nº 04/2020, instaurada pela Portaria nº 099/2020, de 25 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 107/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa a Comissão de Seleção encarregada de processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 5.293/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.293/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção, sob a presidência do primeiro, os servidores:

I - Rafael Falquembach, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Benjamim, 133, Marau/RS, inscrito no CPF sob nº. 970.544.880-91;

II – Kamila Domeraska, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Joana Viecili Balardin, 14, Loteamento Nativo, Marau/RS, inscrita no CPF nº. 029.625.220-41;

III – Flavio Augusto De Conto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Miguel Falquembach Xavier, 470, Loteamento Falquembach, Marau/RS,

Portarias

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020

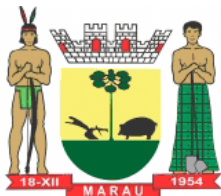
Prorroga prazo da Sindicância nº 04/2020, instaurada pela Portaria nº 099/2020.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o ofício formulado pela Comissão Sindicante nomeada, solicitando prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO, restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no citado requerimento;

CONSIDERANDO o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no sentido que “a ultrapassagem do prazo para a conclusão do processo administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 4 de 9

inscrito no CPF sob nº. 897.469.100-00;

IV – Adriana Dallagnol, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paraná, 381, Bairro Santa Helena, Marau/RS, inscrita no CPF sob nº. 636.344.810-72;

V – Marcelo Finkler, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Angelo Mistura, nº 15, apto 201, Marau/RS, inscrito no CPF sob nº. 970.420.130-34

VI – Ana Roselva Piccoli, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 155, Marau/RS, inscrito no CPF sob nº. 671.040.610-53;

Art. 2º A Comissão de Seleção possui as atribuições de processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 5.293/2017.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 059/2020, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020
PUBLIQUE-SE
IURA KURTZ
Prefeito Municipal
YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 108/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação encarregada de monitorar e avaliar as parcerias celebradas pelo regime da Lei Federal nº. 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº. 5.293/2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 5.293/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, sob a presidência do primeiro, os servidores:

I - Flavio Augusto De Conto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Miguel Falquembach Xavier, 470, Loteamento Falquembach, Marau/RS, inscrito no CPF sob nº. 897.469.100-00;

II – Kamila Domeraska, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Joana Viecili Balardin, 14, Loteamento Nativo, Marau/RS, inscrita no CPF nº. 029.625.220-41;

III – Rafael Falquembach, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Frei Benjamim, 133, Marau/RS, inscrito no CPF sob nº. 970.544.880-91;

IV – Adriana Dallagnol, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paraná, 381, Bairro Santa Helena, Marau/RS, inscrita no CPF sob nº. 636.344.810-72;

V – Marcelo Finkler, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Angelo Mistura, nº 15, apto 201, Marau/RS, inscrito no CPF sob nº. 970.420.130-34

VI – Ana Roselva Piccoli, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 1º de Maio, 155, Marau/RS, inscrito no CPF sob nº. 671.040.610-53;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação possui as atribuições de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Art. 3º Fica Revogada a Portaria nº 060/2020, de 14 de abril de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU
aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de 2020
PUBLIQUE-SE
IURA KURTZ
Prefeito Municipal
YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 5 de 9

Outros atos oficiais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2020.

Altera a Ordem de Serviço nº 001/2020, sobre as atividades político-partidárias e propaganda eleitoral no âmbito da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, que determina as condutas a serem observadas em face das eleições do corrente ano;

CONSIDERANDO a necessidade de o Executivo bem orientar os seus servidores para a fiel observância da legislação eleitoral com vista a assegurar igualdade de tratamento entre todos os que concorrem ao pleito do ano de 2020;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado §1º, art. 1º, da Ordem de Serviço nº 01/2020, de 20 de agosto de 2020:

Art. 1º...

§ 1º Inclui-se na proibição do caput deste artigo a utilização, por servidores públicos, de camisetas, faixas ou quaisquer outras vestes, adereços, materiais, inclusive adesivos em veículos que envolvam propaganda ou atividade político-partidária no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, em qualquer ambiente de trabalho, interno ou externo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviços entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2020

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE IURA KURTZ

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.º 490, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 – RH.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. ALTERAR, o Nível do NB para o NC da Professora, Franciele Rodrigues, matrícula nº 54437, em exercício na EMEF Darwin Marosin, conforme prevê o ART. 7º da Lei Municipal nº 3.691 de 20/08/2004, por ter concluído Curso de Pós-Graduação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 491, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 – RH.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

2. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Marlene Terezinha Spanholi Ferreira, matrícula nº 25917, no cargo de Agente de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 6 de 9

Fiscalização Ambiental.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 492, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 – RH.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

4. ALTERAR, para o Nível III, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Sandra Mara Setti, matrícula nº 52752, no cargo de Psicólogo.

5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 493, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 – RH.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

6. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Mayara Larice de Sousa Oliveira, matrícula nº 52736, no cargo de Atendente de Creche.

7. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 494, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 – RH.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR PARA FINS DE PROMOÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

8. ALTERAR, para o Nível III, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Leandra Donzelli, matrícula nº 53589, no cargo de Técnico em Enfermagem.

9. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 7 de 9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 495, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 – RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR
PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

10. ALTERAR, para o Nível III, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Daiana Sotille, matrícula nº 37575, no cargo de Atendente de Creche.

11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 496, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 – RH.

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR
PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

12. ALTERAR, para o Nível III, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Fabiana Schul Vieira, matrícula nº 61708, no cargo de Atendente de Creche.

13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2020

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Yasmin Rocha Del Valle Volpato

Secretário Municipal de Administração

Outros atos

EDITAL N.º 104/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

*Divulga o resultado do resultado da
avaliação anual do servidor público
municipal para a progressão da
classe A para a Classe B*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B. Retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2020.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
56340	Julia Riçardo	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 8 de 9

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 105/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Divulga o resultado do resultado da avaliação anual do servidor público municipal para a progressão da classe A para a Classe B

IURA KURTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA:

Art. 1º - Conforme requisitos e critérios exigidos pelo art. 14 e art. 16 da Lei Municipal nº 5.255 de 18 de março de 2016 "Institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau e Decreto Nº 5.212/19 "Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Municipais", segue relação dos servidores que atenderam os requisitos para progredir da Classe A para a Classe B. Retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2020.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
55930	Marivane Scalcon Funke	Atendente de Creche
55883	Neusa Teresinha Pastre	Atendente de Creche
55840	Priscila Cristina Bueno Durante	Atendente de Creche

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU TERMO DE VERIFICAÇÃO

Processo Nº: 002150/20 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020.

RETIFICADO - Aquisição de caminhão novo para Secretaria de Agricultura.

PROponentes

Fornecedor	Total R\$
APOMEDIL SA VEICULOS	387.500,00
Total	387.500,00

ANÁLISE

Apresentamos a Vossa Senhoria o MAPA COMPARATIVO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020 para: RETIFICADO - Aquisição de caminhão novo para Secretaria de Agricultura.

E propomos seja adjudicada(s) a(s) licitante(s):

Item	Código	APOMEDIL SA VEICULOS	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		CNPJ: 91.157.859/0001-64 ROD BR 386, S/N KM 347 - CARNEIROS, LAJEADO - RS, CEP: 95900-010 Descrição do Produto/ Serviço				
1	012.246.004	Caminhão novo Marca: MERCEDES-BENZ	un	1	387.500,00	387.500,00
		Total do Proponente				387.500,00

Por ter cotado Menor Preço Unitário, e obedecido aos requisitos do Edital.

Marau, 04 de setembro de 2020.

Agtha Soldá Tessaro

Agente Administrativo

Leimar Picoli

Agente de Fiscalização

Guilherme Sartori

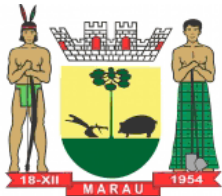
Agente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Nº 002150/20

O Prefeito Municipal de Marau, Senhor IURA KURTZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações do município e o Parecer da Assessoria Jurídica resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 59/2020, que tem como Objeto RETIFICADO - Aquisição de caminhão novo para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 19 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 727

Página 9 de 9

Secretaria de Agricultura..

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) relacionada(s), ficando esta(s) intimada(s) desta decisão, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços.

Prefeitura Municipal de Marau, em 04/09/2020.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau